



PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 02/2025

Autoria: Andre Luis Anchao Braga
Nº do Protocolo: 337/2025
Protocolado em: 12/02/2025 16h45

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL."

PROJETO DE LEI Nº 02/2025.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); observando a seguinte rubrica orçamentária:

15.05	4.4.90.51	15.452.8001.1.143	R\$ 500.000,00
--------------	------------------	--------------------------	---------------------------

Art. 2º A suplementação de que trata o artigo 1º, será proveniente de anulação da despesa:

15.05	3.3.90.39	15.452.8001.2.284	R\$ 500.000,00
--------------	------------------	--------------------------	---------------------------

Art. 3º A Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.788, de 17 de julho de 2024; a Lei de Plano Plurianual nº 3.646, de 21 de dezembro de 2021; a Lei Orçamentária Anual nº 3.809 de 19 de dezembro de 2024; passam incorporar as modificações decorrentes da presente Lei.

Parágrafo único. Ficam alterados aos Anexos II, III e VI que acompanham a Lei do Plano Plurianual nº 3.646, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos

ANDRÉ LUÍS ANCHÃO BRAGA





Prefeitura Municipal de Porto Ferreira
"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração"
Gabinete do Prefeito
CNPJ: 45.339.363/00001-94



PREFEITO

Documento assinado digitalmente por Andre Luis Anchoa Braga conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaraportoferreira.sp.gov.br/validador e informe o código **NPU08-LDFRN-RJ3ZO-QNBOS-514H6** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Praça Cornélio Procópio, nº 90 - Centro - CEP 13.660-015 - Porto Ferreira - SP - Contato: (19) 3589-5201 - Email: gabinete@portoferreira.sp.gov.br - Site: www.portoferreira.sp.gov.br - CNPJ nº 45.339.363/0000-19





Prefeitura Municipal de Porto Ferreira
"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração"
Gabinete do Prefeito
CNPJ: 45.339.363/00001-94



MENSAGEM

O presente Projeto de Lei autoriza o Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

A alteração proposta se faz necessária para que se inclua no PPA - Plano Plurianual da Seção de Mobilidade Urbana da SSMU, a ação de obras de engenharia para construção de muro de arrimo da sede.

O valor solicitado para o crédito adicional especial será suplementado através da anulação de despesas que não foram utilizadas pela Secretaria.

Importante ressaltar que a alteração proposta foi solicitada pela Seção da Secretaria de Mobilidade Urbana da SSMU, por meio do **Memorando** 167/2025, sob a justificativa de necessidade da construção do muro de arrimo entorno da sede, pois a estrutura do prédio poderá ser danificada em decorrência da estação chuvosa.

ANDRÉ LUÍS ANCHÃO BRAGA
PREFEITO

Andre Luis Anchao Braga
Prefeito(a) Municipal

Documento assinado digitalmente por Andre Luis Anchao Braga conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaraportoferreira.sp.gov.br/validador e informe o código **NPU08-LDFRN-RJ3ZO-QNBOS-514H6** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Projeto de Lei do Executivo Nº 02/2025
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 12/02/2025 15:31:08
Hash Interno: wovvxeu7ghrntoltbkgvazuqoc6vtxbm6mojbdye



Chave de Verificação

NPU08-LDFRN-RJ3ZO-QNBOS-SI4H6

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.camaraportoferreira.sp.gov.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
000.***.***-00	Andre Luis Anchao Braga	Assinado em 12/02/2025 16:23

